

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS SANITARISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundada em 16/6/88 e registrada em 22/8/88 no 4.º Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 790.188 em São Paulo - Capital

Sede: Av. Brig. Luiz Antonio, 278 — 13.º Andar — CEP 01318 — São Paulo

QUESTÕES LEVANTADAS NO SEMINÁRIO DOS MÉDICOS SANITARISTAS REALIZADO EM 21.07.86

A - SOBRE A REFORMA DA SECRETARIA DA SAÚDE

1. Qual é a estrutura prevista para a Secretaria da Saúde (quais órgãos estão previstos nos níveis central, regional e local)?

2. Qual política de recursos humanos está prevista para a nova estrutura (perfil dos profissionais que exercerão funções de chefia, direção e assessoria nos novos órgãos, entre outras providências)?

3. Tendo em vista que o artigo 10 do decreto ... 25.519 de 17.07.86 estabelece a implantação dos ERSAs por etapas, qual é o cronograma previsto até março de 1987?

4. Qual o cronograma previsto para a implantação das outras estruturas de apoio (nível central)?

5. Quais os critérios para definição das sedes dos ERSAs tendo em vista, inclusive, os ERSAs destacados no parágrafo único do artigo 8º do referido decreto?

B - SOBRE A CARREIRA DE MÉDICO SANITARISTA

1. Qual a solução prevista para os cargos e funções privativas de médicos sanitaristas atualmente existentes nos Departamentos Regionais de Saúde e nos Distritos Sanitários a serem extintos pelo decreto 25.519?

2. Em quais órgãos a Secretaria de Saúde pretende alocar cargos e funções privativas de médico sanitarista, tendo em vista as reformas da estrutura e a incorporação de novos órgãos como, por exemplo, o Departamento Médico Civil do Estado?

3. Quais os critérios de provimento para os cargos e as funções referidas nas perguntas 1 e 2?

4. Qual a posição da Secretaria em relação aos seguintes problemas identificados no seminário dos médicos sanitaristas?

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS SANITARISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundada em 18/8/88 e registrada em 22/8/88 no 4.º Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 790.988 em São Paulo - Capital

Sede: Av. Brig. Luiz Antonio, 278 — 13.º Andar — CEP 01318 — São Paulo

- 2 -

- "bloqueio" da carreira com a ocupação da maior parte dos cargos existentes, principalmente nos níveis III e IV;
- amplitude e velocidade evolutiva pequenas;
- pequeno valor do salário relativo aos adicionais e pró-labore.

5. Qual a posição da Secretaria de Saúde sobre a possibilidade de realização - ainda este ano - de remanejamento geral de cargos e funções, inclusive levando-se em conta a lei eleitoral em vigor?

São Paulo, 23 de julho de 1986.

